



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 78/2022

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, representado pelo pelo Secretário de Fazenda, Paulo Eli, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ de:

- **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO COMPLEMENTAR** de **ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, na forma do inciso I da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 190/17, **E DA CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja relação dos correspondentes **ATOS NORMATIVOS** foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 31 de julho de 2019, por meio do **Decreto nº 191**, de 31 de julho de 2019 (publicação, registro e depósito autorizados pela Resolução CONFAZ nº 8/2019, de 19 de julho de 2019);

- **PLANILHAS ELETRÔNICAS** contendo **RELAÇÕES** de **ATOS NORMATIVOS E ATOS CONCESSIVOS EDITADOS** nos meses de **MAIO/2019 E JUNHO/2019** que **CONCEDERAM** ou **ALTERARAM** **benefícios fiscais VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, nos termos do § 2º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190/17, bem como efetuou o depósito da **CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ.

O depósito foi efetuado **no dia 31 de julho de 2019, com informações complementares e correções das planilhas enviadas nos dias 28 de janeiro de 2020, 5 de maio de 2022, 25 de maio de 2022 e 22 de junho de 2022**, por meio do Ofício SEF/GABS n. 0747/2019, via internet, por correio eletrônico, com uso do serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

O Estado de Santa Catarina declarou **no dia 29 de julho de 2022** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 12004.100955/2018-42, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, por meio do Ofício SEF/GABS n. 0747/2019, via internet, por correio eletrônico, com uso do serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 78/2022.

Brasília/DF, 01 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente

RENATA LARISSA SILVESTRE

Diretora da Secretaria Executiva do CONFAZ - Substituta

(Portaria nº 303, de 17.07.18, publicada no DOU de 19.07.18)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Larissa Silvestre, Diretor(a) Substituto(a)**, em 01/08/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26840760** e o código CRC **5AA5A69F**.

Referência: Processo nº 12004.100955/2018-42.

SEI nº 26840760